



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 229/2025

Proc. nº 11.413/2025

Itanhaém, 5 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.735, de 5 de novembro de 2025, que “**Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências**”.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 6/11/25

às 14:10 h

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Eduardo dos Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 37003800300032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.735, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), autorizado pela Lei nº 4.853, de 4 de novembro de 2025, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.031.0001.2002	Administração da Câmara	
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 500.000,00

2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	
51	9.9.99.99 Reserva de Contingência	R\$ 500.000,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 5 de novembro de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 11.413/2025.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370038003000300032003A005000

Assinado eletronicamente por **EXECUTIVO** em **06/11/2025 16:09**

Checksum: **2595850DD83CAB2B2DFD1CA6AACA59B842B5551CC8B33A058F5FBDB7A7A872EF**